

EDITAL N°59, DE 28 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO IFPR-CAMPUS PARANAGUÁ, ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA

O Diretor Geral Substituto do Campus Paranaguá do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida por meio da Portaria no 1113/DEAC/GR/IFPR, de 10 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. em 11 de fevereiro de 2025, seção 2, página 20, **torna pública a seleção de professor substituto**, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$ 67,17 (sessenta e sete reais e dezessete centavos) para a jornada de trabalho de 40h semanais.

2.2 - A inscrição será efetuada apenas via internet, utilizando o link para o formulário de inscrição abaixo, e esta será encaminhada para a Gestão de Pessoas do *campus*. Não será aceita documentação enviada após o término das inscrições:

CAMPUS	LINK PARA INSCRIÇÃO E E-MAIL	DATAS E HORÁRIOS PARA ENVIO DA INSCRIÇÃO
Campus Paranaguá	Formulário de Inscrição E-mail para contato: pss.paranagua@ifpr.edu.br Site: https://ifpr.edu.br/paranagua/	De acordo com o cronograma (item 11).

2.2.1 - Caso o(a) candidato(a) preencha mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado apenas o último envio.

2.3 - São requisitos para a inscrição:

2.3.1 - Requerimento eletrônico ou cópia digitalizada do requerimento de inscrição, disponível no Anexo III deste edital, no qual o(a) candidato(a) declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

2.3.2 - Cópia digitalizada do documento oficial de identidade com foto;

2.3.3 - Cópia digitalizada do CPF;

2.3.4 - Cópia digitalizada da GRU e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 67,17 (sessenta e sete reais e dezessete centavos). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>. As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese. A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

Órgão Arrecadador: 26432 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Unidade Gestora Arrecadadora (UG): 158397 (INST. FED. DO PARANÁ/CAMPUS PARANAGUA)

Serviço(Obrigatório): 036343 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

CPF ou CNPJ do Contribuinte: (Preencher com o número do seu CPF)

Nome do Contribuinte: (Preencher com o seu nome)

Número de Referência: 151054

Competência: (mm/aaaa): preencher com o mês e ano do último dia da data de inscrição

Vencimento: (dd/mm/aaaa): preencher com o último dia da data de inscrição

Valor Principal: valor da taxa conforme edital

(-)Descontos / Abatimentos: não preencher

(-)Outras Deduções: não preencher

(+)Mora / Multa: não preencher

(+)Juros / Encargos: não preencher

(+)Outros Acréscimos: não preencher

(=)Valor Total (*): calculado automaticamente.

Selecione o botão Emitir GRU.

****Salvar GRU, para envio no ato da inscrição****

2.3.5 - Currículo lattes e a cópia digitalizada dos documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação na prova de títulos, se for o caso (obrigatório comprovação que atenda aos requisitos mínimos exigidos no Anexo I deste Edital).

2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro

Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do(a) candidato(a), acompanhado do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e deverá ser encaminhado através do Requerimento eletrônico de inscrição(lincar) da Gestão de Pessoas do *campus* (anexar o Comprovante de Cadastramento obtido no site do CadÚnico).

2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição está previsto no item 11 deste Edital.

2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada na página do processo seletivo, no próximo dia útil subsequente ao término da prazo de isenção de taxa de inscrição.

2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

2.4.5 - O(A) interessado(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo simplificado.

2.4.6 - O IFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 - É vedada a inscrição condicional e extemporânea.

2.6 - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do *campus* apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, através de Edital na página do processo seletivo no site do IFPR Campus Paranaguá.

2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo(a) candidato(a) no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 2 (dois) dias úteis pela direção geral do *campus*, a qual, após julgamento, disponibilizará na página do processo seletivo no site do IFPR Campus Paranaguá.

2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos(às) candidatos(as) com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

2.9 - Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum(uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

2.10 - O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado(a) para ocupar a vaga, o(a) candidato(a) será submetido à Perícia Médica Oficial, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

2.11 - Em caso de falha técnica do formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) poderá se utilizar do formulário de inscrição presente neste anexo III, que deverá ser preenchido de forma legível e enviado para o e-mail pss.paranagua@ifpr.edu.br dentro dos prazos estabelecidos no item 2.2 e com a documentação necessária às inscrições, conforme item 2 do presente edital.

2.12 - No caso de inscrições realizadas simultaneamente por e-mail e por formulário eletrônico, será considerado, para fins de inscrição, somente o envio mais recente, independentemente do meio utilizado.

2.13 - Não serão aceitas inscrições cuja legibilidade não permita a correta leitura e interpretação dos caracteres escritos.

3 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1 - Será designada, pela Direção Geral do *campus*, Comissão Examinadora composta por 03 (três) membros, na forma da Resolução vigente.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

- a) Prova Didática.
- b) Prova de Títulos.

5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática versará sobre um único ponto para todos(as) os(as) candidatos(as), da lista de pontos constante no Anexo II deste Edital. Será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da primeira prova, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo. O ponto sorteado estará disponível na página do processo seletivo no site do IFPR Campus Paranaguá. A prova didática poderá ser ministrada no nível de ensino médio ou no nível de ensino superior, devendo estar adequada, em conteúdo e metodologia, ao nível selecionado.

5.2 - A Comissão Examinadora realizará o sorteio de ponto único na data e horário estabelecidos no item 11 deste edital, no campus Paranaguá no endereço: Rua Antônio Carlos Rodrigues, nº 453, Bairro Porto Seguro, Paranaguá/PR, aberto ao público, com transmissão ao vivo pelo canal de YouTube do IFPR Campus Paranaguá em link a ser disponibilizado na página do processo seletivo e publicará o ponto sorteado na página do processo seletivo no site do IFPR Campus Paranaguá.

5.3 - Até 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto, os(as) candidatos(as) deverão enviar ao e-mail pss.paranagua@ifpr.edu.br cópia do plano de aula em formato PDF.

5.4 - A Prova Didática será realizada presencialmente no endereço: Rua Antônio Carlos Rodrigues, nº 453, Bairro Porto Seguro, Paranaguá/PR, em sessão aberta ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 40 (quarenta) minutos.

5.5 - Para realização da Prova Didática poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, **sendo disponibilizada pela instituição apenas a lousa branca**. Os demais equipamentos como: caneta para lousa branca, retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador etc., deverão ser providenciados pelo(a) candidato(a), por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo

estipulado para a aula.

5.6 - O horário da prova didática de cada candidato(a) (horário oficial de Brasília) será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na página do processo seletivo no site do IFPR Campus Paranaguá.

5.7 - A avaliação da prova didática deverá tomar por base os critérios constantes na tabela a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
TOTAL		100

5.8 - Será classificado(a) para a próxima etapa somente o(a) candidato(a) que obtiver média de 70 (setenta) pontos na avaliação da Comissão Examinadora.

5.9 - A Prova Didática será gravada para fins de registro e avaliação.

6 - DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 - No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão encaminhar a documentação comprobatória passível de pontuação que, posteriormente, serão encaminhados à Comissão Avaliadora.

6.2 - Para a Prova de Títulos será atribuída a pontuação constante na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Titulação Acadêmica	a) Título de Doutor Pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	30	30
	b) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	15	
	c) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens a e b.	10	
	d) Título de Mestre de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	15	
	e) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	10	
	f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens d e e.	5	
	g) Título de Especialista de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	10	
	h) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	7	
	i) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens g e h.	3	
2) Titulação Adicional	j) Licenciatura ou Formação Pedagógica.	10	10
3) Experiência profissional docente/aula	k) 1,0 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	1	40
4) Experiência profissional na área de atuação do Processo Seletivo Simplificado	l) 0,5 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.	0,5	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

6.3 - O exame de títulos avaliará 4 itens: (1) Titulação Acadêmica; (2) Titulação Adicional; (3) Experiência profissional docente/aula; (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado, podendo atingir no máximo 30, 10, 40 e 20 pontos, respectivamente por item, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

6.4 - Na avaliação do item (1) Titulação, caso o(a) candidato(a) possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles, bem como caso possua títulos de graus diferentes, os mesmos não serão contados de forma cumulativa, sendo a pontuação atribuída apenas ao título de maior grau.

6.5 - As titulações apresentadas, relativas aos itens (1) Titulação Acadêmica e (2) Titulação Adicional, obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por Instituição Federal de Ensino.

6.6 - Os títulos apresentados relativos aos itens (3) Experiência profissional docente/aula e (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

6.7 - A pontuação da prova de títulos será atribuída pela soma das pontuações dos 4 (quatro) itens previstos no item 6.3 deste Edital.

7 - DA NOTA FINAL

7.1 - Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

7.2 - A média final será atribuída pela média ponderada entre a pontuação das provas didática e de títulos, com peso 7 (sete) e 3 (três) respectivamente, conforme fórmula abaixo:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{\text{pontuação da prova didática} * 7 + \text{pontuação da prova de títulos} * 3}{7+3}$$

7.3 - A classificação final dos(as) candidatos(as) será obtida com base na média final dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente de pontuação.

7.4 - No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

I - a idade, em favor do(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - a maior pontuação na prova didática;

III - a maior idade.

7.5 - Os(As) candidatos(as) poderão solicitar ao campus acesso às suas próprias fichas de avaliação.

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais, não excedendo o prazo legal de 2 (dois) anos.

8.2 - As atividades pedagógicas do(a) professor(a) contratado(a) poderão ser realizadas de forma presencial ou não-presencial, em atendimento ao andamento de aulas remotas ou de cursos a distância. As atividades não-presenciais podem ser realizadas através de ambiente virtual de aprendizagem ou outras formas de interação, a critério da Administração. No caso de aulas não-presenciais o IFPR não se responsabiliza por disponibilizar ao contratado os equipamentos, infraestrutura, acesso a internet, entre outros.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado preliminar, contendo a relação dos(as) aprovados(as) com sua classificação, será divulgado pela comissão examinadora no site <https://ifpr.edu.br/paranagua/> após a conclusão dos trabalhos.

10.2 - Do resultado preliminar, caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido resultado.

10.3 - O recurso a que se refere o item 10.2 deverá ser dirigido à comissão examinadora, a qual, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso ao dirigente da unidade para decisão final.

10.4 - O recurso será interposto por meio de requerimento e enviado ao e-mail pss.paranagua@ifpr.edu.br, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

10.5 - Depois de exaurida a fase recursal, o processo, contendo o relatório final da comissão examinadora, após aprovado pelo dirigente da unidade solicitante, será homologado pelo dirigente da unidade.

11 - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA
Inscrições	Das 09h00 do dia 04/05/2026 às 12h00 do dia 18/05/2026
Prazo de Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	04/05/2026 a 11/05/2026
Edital de Isenção de Taxa de Inscrição	12/05/2026
Resultado Preliminar das Inscrições	19/05/2026
Período de Recurso ao Resultado Preliminar das Inscrições	20/05/2026
Resultado Final das Inscrições	21/05/2026
Sorteio de Ponto	Às 9h de 25/05/2026
Envio do Plano de Aula	Até às 9h de 26/05/2026
Início das Provas	A partir das 9h de 27/05/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	29/05/2026
Período de Recurso em relação ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	01/06/2026 a 02/06/2026
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	03/06/2026

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

13 - DAS PROIBIÇÕES

13.1 - É proibida a contratação, como professor(a) substituto(a), de servidor(a) ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

13.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

ANEXO I AO EDITAL Nº 59/2026 – IFPR/CAMPUS PARANAGUÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Paranaguá	História	40h	1	Graduação em: História. Sem pós-graduação; OU Graduação em: História. Com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Ciências Humanas e/ou Educação.	4.478,03 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos)

Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa, sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação. Caso o candidato não entregue o diploma para pagamento da Retribuição por Titulação, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):

VALORES DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - PARA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS:

TITULAÇÃO	VALOR RT	VALOR TOTAL: VB + RT
GRADUADO	---	4.478,03 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos)
RT - APERFEIÇOADO	335,85 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)	4.813,88 (quatro mil oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos)
RT - ESPECIALISTA	671,71 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)	5.149,74 (cinco mil cento e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
RT - MESTRE	1.679,26 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)	6.157,29 (seis mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)
RT - DOUTOR	3.862,30 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)	8.340,33 (oito mil trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos)

ANEXO II AO EDITAL Nº 59/2026 – CAMPUS PARANAGUÁ/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LISTA DE PONTOS

- 1 - História da África e as dimensões Afro-Brasileiras;
- 2 - Movimentos Sociais e Resistências no Século XX;
- 3 - O litoral Paranaense em Contextos Históricos Regionais e Brasileiro;
- 4 - Terra e Poder no Contexto Histórico Brasileiro e /ou Paranaense;
- 5 - Relações Sociais de Gênero e Interseccionalidade no Século XX;

ANEXO III AO EDITAL Nº 59/2026 – CAMPUS PARANAGUÁ/IFPR

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

AO SENHOR

Diretor Geral do *campus* de Paranaguá

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG: _____ CPF: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

FONE: _____

E-MAIL DO GMAIL: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

CEP: _____

É pessoa portadora de deficiência: () sim () não

Vem mui respeitosamente requerer que Vossa Senhoria se digne conceder sua inscrição ao Processo Seletivo para Professor Substituto do Instituto Federal do Paraná - IFPR, Regime de _____ (_____) horas semanais,

Área de Conhecimento: _____

Edital de Abertura nº ____/2026.

Declara, sob as penas da lei, que:

1. Possui os requisitos exigidos para a inscrição, conforme estabelecido no Edital regulamentador deste Processo Seletivo, aceitando todas as exigências deste processo seletivo;
2. Declara, também, que conhece os termos da Lei no 11.892, de 29.12.2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
3. Responsabiliza-se pelas informações aqui prestadas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Ass.: _____

Paranaguá, 28 de abril de 2026.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 28/04/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 10434629153660620915356651381



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4173349** e o código CRC **8DBC1C0E**.